

PORTARIA Nº 0077/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2584.0081/2022;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando manifestação através do Parecer Técnico científico da Semana Epidemiológica (SE) 04 de 2022, onde descreve o atual panorama da pandemia com a circulação de novas cepas do vírus SARS-CoV-2 e o cenário atual da taxa de positividade por RT-PCR no Estado do Amapá, no qual emerge a importância de manter medidas mais rígidas de controle e mitigação da doença;

Considerando que o enfrentamento a um desastre biológico como o causado pelo COVID - 19, é de difícil planejamento e execução, pois necessitam ser mutáveis, flexíveis, constantemente reavaliados e redimensionados em curtos períodos de tempo;

Considerando que a taxa de ocupação de leitos COVID-19, na rede pública estadual, no último dia 30 de janeiro de 2022 apresentou percentuais de

80,28% para UTIs adultos e de 56,12% para leitos clínicos adultos, de acordo com relatório da Central Estadual de Regulação;

Considerando a Portaria Nº 0116/2021-SESA de 02 de março de 2021, publicado no Diário Oficial 7365 seção 02, no qual estabelece as atribuições da Secretaria Adjunta de Enfrentamento ao COVID – 19 (SAEC);

Considerando o cenário epidemiológico atual relacionado à pandemia do Coronavírus, no qual necessitasse de suporte de leitos para atender a demanda de tratamento de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, relacionado a infecção pelo Coronavírus e ter leitos de retaguarda para suprir possíveis demandas de piora no quadro epidemiológico;

Considerando o aumento expressivo de casos na capital e consequentemente nos municípios, foram implementadas equipes dedicadas para suplementar a assistência na rede estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem com Responsáveis Técnico das Unidades Assistenciais COVID-19 do Estado do Amapá. São eles:

UNIDADE	RESP. TÉCNICO MÉDICO	RESP. TÉCNICO ENFERMAGEM
Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL	Geiele Rose Barroso da Silva	Cintia Brandão dos Santos
Hospital Estadual de Santana - HES	Antônio W. Reymondi Lizana	Leia Florindo da Silva
Hospital Maternidade Mãe Luzia - HMML	Breno Soares	Luciana Tizara Cristini Soares
Hospital da Criança e do Adolescente - HCA	Melissa D´Almeida G. dos Santos	Fadianne Soares de Almeida
Unidade de Pronto Atendimento da Zona Norte	Claudio Henrique A. Pessoa Cambraia	Rodrigo Araújo de O. Filho
Transporte Sanitário COVID 19	Claudio Gomes Barbosa	Andrea Queiroz de Holanda
Nefrologia	-	Leila Nazaré da Silva

Art. 2º Esta Portaria é válida por 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada.

Macapá, 10 de fevereiro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

